



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



**PROCESSO** : 0006088-18.2021.6.02.8000  
**INTERESSADO** : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**ASSUNTO** : Retificação. Decisão. Participação. Servidores. 12º Encontro Regional das Contratações Pública.

### Decisão nº 2178 / 2021 - TRE-AL/PRE/GPRES

Chamo o feito à ordem para retificar a **Decisão nº 2156/2021 (0949604)**, fazendo constar, na presente Decisão, que o valor da inscrição, por participante, é de **R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais)**, a teor da Proposta inserta no evento 0945454, e com isso, considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 1098/2021 (0944304), complementado pelo Despacho AJ-DG 0945604, além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexistência de licitação e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da empresa Exceller Treinamentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 21.719.419/0001-78, com carga horária de 32h, que promoverá o 12º Encontro Regional das Contratações Pública, no período de 19 a 22 de outubro de 2021, em São Luis-MA, ao tempo em que defiro a participação de **2 (dois) servidores** integrantes da Comissão Permanente de Licitação, a saber, **JOSÉ JOEL FERREIRA DE OLIVEIRA** e **SERGIO VILELA MENEGAZ LIMA**.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, dispensada a publicação, com base no Acórdão TCU nº 1336/2006, Órgão Julgador: Pleno, Ministro Relator: Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/2006, vez que se trata de contratação cujo limite não ultrapassa o valor fixado pelo art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com a atualização de valores aplicada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 27/09/2021, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0950427** e o código CRC **AC6D2030**.